

Lei nº. - 07/73

Antônio Vicente das Santos,
Prefeito Municipal de Turinópolis,
Comarca de Curitiba, Estado
de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turinópolis, aprovou e eu promulgo a seguinte lei. -

Artigo 1º. - É o Poder Executivo Municipal autorizado a: firmar termo de ajuste entre a Prefeitura Municipal de Turinópolis e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE -, pelo Setor Regional de Aracatuba, para fornecimento de alimentação escolar aos alunos de curso primário deste município.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

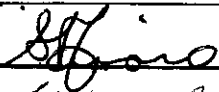
Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Turinópolis, 21 de março de 1973. -



Antonio Vicente das Santos
Prefeito municipal.

Publicada por afixação no lugar
de costume na data supra e registrada
nesta secretaria.



Sebastião Araújo
Secretário Auxiliar de Contabilidade.